



PUBLICADA EM
21/08/2026

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

DECRETO Nº 840/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 20 de agosto de 2026

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.08.20
16:03:52 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

EDINALDO
ROSSI:04572187703

Assinado de forma digital por
EDINALDO ROSSI:04572187703
Dados: 2026.08.20 15:20:52 -03'00'

EDINALDO ROSSI

Respondendo Interinamente - Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.93.14	1.500.0000.0000	200
04.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.96.02	1.749.0000.0000	53.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.33.03	1.500.0025.1001	500
12.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	4.560
12.122.0023.2063	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	80.000
12.361.0009.2045	Fornecer Transporte Escolar à rede municipal de en	3.3.90.39.32	1.500.0025.1001	1.250.000
12.361.0009.2045	Fornecer Transporte Escolar à rede municipal de en	3.3.90.39.32	1.550.0000.0000	2.200.000
TOTAL				3.588.260

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0023.2060	Gerir e manter os Serviços de Transporte	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	200
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.14	1.749.0000.0000	53.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.11.01	1.500.0025.1001	1.330.500
12.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.11.43	1.500.0025.1001	4.560
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.550.0000.0000	350.000
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.99	1.550.0000.0000	200.000
12.361.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	1.000.000
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.99	1.550.0000.0000	250.000
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.99	1.550.0000.0000	400.000
TOTAL				3.588.260